



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº. 49/2025, EDITAL Nº.
56/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2025**

À EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Repasados os questionamentos da empresa Air Liquide à equipe de Atenção Domiciliar, que é a equipe técnica responsável pela disponibilização dos serviços requisitados, foram analisados os pontos de impugnação da empresa:

1. Mangueira extensora de até 5 m.

A empresa impugnante requer a alteração do descritivo da mangueira extensora, para admitir o produto com até 7 metros.

Embora o uso mais comum seja a mangueira de até 5 metros, além de ser mais acessível economicamente, não vislumbramos, por si só, óbice para aceitar um tamanho maior, de ATÉ 7 metros.

Destacamos que a própria empresa impugnante, Air Liquide, fornece atualmente a este Município mangueiras de até 5 metros, no Contrato Administrativo nº. 181/2024 cujo objeto é a locação de concentradores.

Por não causar prejuízo para a contratação e nem ao demais possíveis fornecedores, optamos por acolher o pedido da empresa para alteração do tamanho da mangueira para até 7 metros.

2. Locação de cilindros de oxigênio (itens 3, 4 e 5)

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, os órgãos da Administração devem criar catálogos de padronização de produtos, **admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos (art. 19, II).**

No presente caso, o Município adotou o CATSER, catálogo de serviços do Governo Federal, que trata de maneira ampla, ficando a cargo do município realizar a complementação do item, conforme a sua necessidade, através do campo **descritivo complementar**, onde constam todas as informações necessárias para a perfeita compreensão de qual serviço está sendo requisitado, e que o cilindro deve ser fornecido em regime de comodato.

Frisamos ainda que essa prática é extremamente comum no mercado, como pode ser averiguado no Licitacão Cidadão, inclusive em outras contratações da empresa Air Liquide.

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE:
www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 533 / CEP:
96700-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Órgão : PM DE BAGÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 14, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 30/04/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	19661 - RECARGA - Recarga de oxigênio medicinal com pureza de 99% e cilindros de 6 a 10m³, fornecidos em regime de comodato.	20.000,00	unidade	38,00	760.000,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002758
Órgão : PM DE CAMPO BOM, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 34, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/07/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO 10 M³	192,00	unidade	30,00	5.760,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002758
Órgão : PM DE MAQUINÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 33, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 25/06/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	137560 - OXIGENIO MEDICINAL - Recarga de oxigênio Medicinal em cilindros de 6 a 10 m³.	100,00	unidade	28,00	2.800,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002758
Órgão : PM DE VERANÓPOLIS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 29, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/07/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 8L/MIN	4,00	unidade	320,99	1.283,96	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002758
Q	OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL - DOMICÍLIO	120,00	unidade	34,16	4.099,20	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002758
Q	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 5L/MIN	420,00	unidade	320,99	134.815,80	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002758

Quando ao questionamento em específico da empresa, o objeto dos itens 3, 4 e 5 é A LOCAÇÃO DE CILINDRO COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ATRAVÉS DE RECARGAS À DOMICÍLIO, SENDO OS CILINDROS FORNECIDOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO.

Não há interesse público em realizar a locação de cilindros vazios.

Ademais, frisa-se que essas recargas não se tratam de backup. Há pacientes que fazem uso de concentradores, e outros utilizam cilindros, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao edital. Destaca-se ainda que a previsão e quantitativo se reporta a estimativa mensal, como descrito no Estudo Técnico e Termo de Referência.

- Quanto à Notificação do Ministério da Saúde (ANVISA), o argumento da empresa deve ser acolhido, pois de fato as empresas ainda possuem prazo para adaptação, conforme art. 63 da referida RDC nº. 870/2024.

Respeitosamente,

Carolina Oliveira de Azevedo
Fiscal Técnica

Kênia Becker Guimarães
Secretária de Saúde

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE:
www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 533 / CEP:
96700-000